



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

PORTARIA Nº 005/2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE
O CARNAVAL NO ANO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos -Goiás, no uso das suas atribuições, resolve:

Considerando o feriado nacional de **Carnaval**, celebrado em **17 de fevereiro de 2026**;

Considerando o Decreto nº 016/2026 de ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** o expediente no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), período integral**, e no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas) até às 12h**, em virtude do Decreto nº 016/2026.

Art. 2º Informar que **não haverá expediente** nos dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), período integral**, e no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas) até às 12h**, em virtude do ponto facultativo, em virtude do feriado de Carnaval no dia **17 de fevereiro de 2026 (Terça-Feira)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

São Domingos-GO, 13 de fevereiro de 2026.

YUSTER DE MOURA OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no “placard” da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 13/02/2026.